



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO Nº 09/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, dando atendimento ao que consta do Processo SAJADM-CPA nº 8500013-22.2020.8.06.0045, oriundo da Comarca de BARRO/CE,

Art. 1º- Designar ALDENIR ALVES BARBOSA OLÍMPIO como JUIZ DE PAZ Titular e MÁRCIA ROBERTA FÉLIX e ÂNGELA MARIA FEITOZA DE OLIVEIRA como JUÍZAS DE PAZ Suplentes para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Registro Civil do Distrito de Santo Antônio da Comarca de Barro, Ceará, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de abril de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO Nº 10/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, dando atendimento ao que consta do Processo SAJADM-CPA nº 8500017-45.2020.8.06.0179, oriundo da Comarca de URUOCA/CE,

Art. 1º- Designar MARIA LILIAN MARQUES como JUÍZA DE PAZ Titular e ANTÔNIO CRISÓSTOMO DA HORA e MARIA MINOZI FROTA DE CARVALHO como JUÍZES DE PAZ Suplentes para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Registro Civil da Comarca de Martinópole, vinculada à Comarca de URUOCA, Ceará, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de abril de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO Nº 11/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, dando atendimento ao que consta dos Processos SAJADM-CPA nº 8504091-94.2020.8.06.0001 e nº 8504097-04.2020.8.06.0001, oriundos da Comarca de Fortaleza,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar PAULO HELMUT BEZERRA SIMÕES e ANTONIA VALÉRIA MOURA DE SOUZA das funções, respectivamente, de Juiz de Paz e Suplente junto ao Registro Civil do Distrito do Mondubim, Comarca de Fortaleza.

Art. 2º. Convalidar os termos da Portaria nº 268/2020, datada de 19 de março de 2020, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 27 de março de 2020, da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza, que designou HAMILTON FERNANDES DE SOUSA para exercer as funções de Juiz de Paz titular junto ao Registro Civil do Distrito do Mondubim da Comarca de Fortaleza, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.



Art. 3º. Designar para a função de Juíza de Paz Suplente ÂNGELA FERREIRA DO NASCIMENTO (primeira suplente) e MARIA VANDA LEITE GADELHA (segunda suplente) junto ao Registro Civil do Distrito do Mondubim da Comarca de Fortaleza, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 4º. Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 5º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de abril de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTRARIA Nº 564/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR
04/04/2020 (sábado)	ANTÔNIO PÁDUA SILVA
05/04/2020 (domingo)	ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 2 de abril de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA Nº 580/2020

Dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará

O Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou pandemia pelo Coronavírus (COVID -19), no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada através da Mensagem n. 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM-MS n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO a decretação do "Estado de Emergência em Saúde Pública" no Estado do Ceará conforme Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para uma severa crise mundial e local, diante dos efeitos causados pelo Coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO os previsíveis cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Nacional (Federal, Estadual e Municipal), impactando diretamente o orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Tribunal, o que resulta na premente necessidade de contingenciamento de gastos por parte desta Corte de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do